



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

DECRETO MUNICIPAL 102/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Reintegra servidores municipais nos seus cargos, que tiveram as suas nomeações suspensas por efeito da liminar nos autos 0220.20.500139-3 e desligados por engano do quadro de pessoal desta municipalidade, em engano por não poderem estar incluídos no rol da Ação Popular citada, vez que foram nomeados em virtude de Ações Judiciais requerendo as suas nomeações em virtude de concurso, com decisões de 1º ou 2º grau.

O sr. Prefeito de Divino, sr. **Mauri Ventura do Carmo**, no uso de suas atribuições legais, especialmente daquelas previstas no art. 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

Considerando inclusão de servidores em diferentes situações no mesmo rol impugnado da Ação Popular 0220.20.500139-3, que contestou as nomeações de servidores nos meses de novembro e dezembro de 2020, no prazo sob restrições da Lei Complementar 101/2000 dos 180 dias anteriores ao término do mandato, tendo sido expedida liminar no informado feito;

Considerando as situações específicas dos servidores que haviam sido nomeados em virtude de obtenção de provimento judicial em Ações Judiciais em que requereram nomeação em virtude de concurso público, com provimento de postulações por decisões de 1º ou 2º grau, tendo sido os servidores incluídos por engano no rol da Ação Popular e desligados do quadro;

Considerando finalmente que o fundamento da causa de pedir na Ação Popular foi a nomeação de servidores ensejando despesas irregulares no últimos 180 dias para o término do mandato, em contrário ao disposto na Lei Complementar 101/2000 – *Responsabilidade Fiscal*, e que esse período de restrições não prevalece para o período de governo, em início de gestão;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afirmação em 20/01/21
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

Ass: do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

R E S O L V E :

Art. 1º Reintegrar os servidores relacionados abaixo nos seus cargos de origem, assim tornando sem efeito o seu desligamento do quadro de pessoal em virtude de liminar expedida em Ação Popular, vez que tiveram as suas nomeações de origem em virtude de provimento do seu pleito por nomeação em concurso público, amparo em decisões judiciais de 1º ou 2º grau:

– **Valdinéia Sanger Costa Menezes**, posse anterior no cargo *Professor de Educação Básica I*, na data de 3 de agosto de 2020, reintegrada no cargo a partir de 1º de janeiro de 2021, por este;

– **Cristina Gil Alcon**, posse anterior no cargo *Auxiliar de Saúde Bucal*, na data de 11 de agosto de 2020, reintegrada no cargo a partir de 1º de janeiro de 2021, por este instrumento.

Art. 2º A reintegração se faz nos mesmos termos das suas posses de origem e para a continuidade do seu exercício desde então, como se interrupção não tivesse havido.

Art. 3º Este Decreto Municipal entrará em vigência na data da sua publicação, para surtir todos os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Registre-se! Publique-se! Cumpra-se!

Prefeitura Municipal de Divino (MG), em **20** de **Janeiro** de 2021.


MAURI VENTURA DO CARMO
Prefeito Municipal